



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1207A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1207A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 13.237, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre os Feriados e Pontos Facultativos do Município no curso de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Em conformidade com a legislação vigente, os Feriados e Pontos Facultativos no curso de 2023 serão os seguintes:

I - Feriados Nacionais:

- a) 1º de janeiro (domingo) - Confraternização Universal;
- b) 21 de abril (sexta-feira) - Tiradentes;
- c) 1º de maio (segunda-feira) - Dia do Trabalho;
- d) 07 de setembro (quinta-feira) - Independência do Brasil;
- e) 12 de outubro (quinta-feira) - Consagração a Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil);
- f) 02 de novembro (quinta-feira) - Finados;
- g) 15 de novembro (quarta-feira) - Proclamação da República;
- h) 25 de dezembro (segunda-feira) - Natal.

II - Feriado Estadual:

- a) 09 de julho (domingo) - Revolução Constitucionalista de 1932.

III - Feriados Municipais - Religiosos:

- a) 21 de fevereiro (terça-feira) - Carnaval;
- b) 07 de abril - sexta-feira da Paixão;
- c) 08 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi.
- d) 13 de junho (terça-feira) - Padroeiro do Município;

IV - Feriado Municipal - Data Magna do Município

(Art. 30, I, CF/88)

- a) 21 de abril (sexta-feira) - Aniversário de Lins

V - Pontos Facultativos:

- a) 20 de fevereiro (segunda-feira);
- b) 09 de junho (sexta-feira);
- c) 12 de junho (segunda-feira);
- d) 08 de setembro (sexta-feira);
- e) 13 de outubro (sexta-feira);
- f) 03 de novembro (sexta-feira).

§ 1º - As unidades administrativas que prestam serviços essenciais ou obrigatórios à população ficam excluídas das disposições do presente Decreto e funcionarão através do estabelecimento de plantões ou outro meio que for determinado pela respectiva Secretaria a que estejam subordinados, conforme Instrução nº 002, de 07/02/13.

§ 2º - O horário de expediente nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo nos dias 02/01/23 (segunda-

feira), 22/02/23 (quarta-feira de cinzas) e 26/12/23 (terça-feira) será das 12 às 18 horas, com exceção dos serviços essenciais da Municipalidade, conforme Instrução nº 002, de 07/02/13.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 12 de dezembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 12 de dezembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração